



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

AUTOGRAFO Nº. 1163/CMPR/2021

*"ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 983/2020 (LDO EXERCÍCIO DE 2021), E ABRE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 983/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 985/2020, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional suplementar por **Superávit Financeiro** no valor de **R\$ 33.622,88 (trinta e três mil, seiscientos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.08.00	Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

10.301.0015	Programa de Apoio à Saúde	
10.301.0015.2035	Manutenção das Atividades – PMAQ RO	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	23.622,88
10.302.0015	Programa de Apoio à Saúde	
10.302.0015.2030	Manutenção das Atividades – FARM BAS EST	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
Total da suplementação		33.622,88

Artigo 4º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2020) a fonte de recursos 3.027.0048–Outras Transferências de Recursos Estaduais– Exercício Anterior, Conta Corrente específica 42.727-6, Banco do Brasil, previstos no art. 43 § 1º item II da Lei 4.320/64.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 26 de Abril de 2021.

Elias Andriato Ribeiro
Presidente 2021/2022

Paulo Roberto Nardo
Vice – Presidente 2021/2022

Robson Moreira de Oliveira
1º Secretário 2021/2022

Vailton Cardoso Ferreira
2º Secretário 2021/20



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde

Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
				2018		2019		2020		2021	
				Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
–Manutenção das atividades – PMAQ	Aquisição de Mat. de Consumo	Bens	Unidade							1	23.622,88
– Manutenção das atividades – FARM. EST	Aquisição de Medicamentos	Bens	Unidade							1	10.000,00
Natureza da Despesa											
Natureza da Despesa		Fonte 01		R\$		Fonte 02		R\$		Fonte 03	
Material de Consumo		3.027.0048		33.622,88							
–Outras Transferências de Recursos Estaduais– Exercício Anterior											



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

ANEXO II

Emenda da Lei nº 983/2020 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde

Inscrição	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
				Meta	Valor R\$	
	301 – Atenção Básica	0015 – Programa de Apoio a Saúde	2035 – Manutenção das Atividades – PMAQ RO	1	23.622,88	
	302 – Assist. Hosp. E Ambulatorial	0015 – Programa de Apoio a Saúde	2030 – Manutenção das Atividades – FARM BAS. EST	1	10.000,00	

ANEXO III

Emenda da Lei nº 985/2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde

Item	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018 R\$	Metas 2019 R\$	Metas 2020 R\$	Metas 2021 R\$
	301 – Atenção Básica	0015 – Programa de Apoio a Saúde	2035 – Manutenção das Atividades – PMAQ RO	Aquisição de Mat. de Consumo				23.622,88
	302 – Assist. Hosp. E Ambulatorial	0015 – Programa de Apoio a Saúde	2030 – Manutenção das Atividades – FARM BAS. EST	Aquisição de Medicamentos				10.000,00